DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.867 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE RETORNO VOLUNTÁRIO AO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AFASTADOS POR MOTIVO DE COMORBIDADES, DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DADAS PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESMET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município ...

DECRETA:

Artigo 1º. Para efeito de retorno voluntário ao trabalho dos servidores municipais afastados por motivo de comorbidades, durante a pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), este decreto regulamenta as instruções dadas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMET.

Artigo 2º. Os servidores municipais afastados, considerados como trabalhadores de grupo de riscos, dentre os quais com 60 anos ou mais, mulheres grávidas/puérperas e pessoas com doenças pré-existentes, poderão voltar a trabalhar, desde que não sejam inseridos no atendimento e assistência a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, com todos os cuidados necessários para minimizar a chance de contato com pessoas ou ambientes contaminados.

§ 1º. Para o retorno voluntário ao trabalho o servidor municipal deve protocolar requerimento na recepção da sede da Prefeitura, comunicando o seu interesse em voltar, imediatamente, ao seu posto de trabalho, preenchendo documento contendo autodeclaração de sua manifestação de vontade, e de que está ciente do dever de cumprir, obrigatoriamente, os protocolos sanitários, sob pena de cometer infração disciplinar grave e ser punido na forma da lei.

§ 2º. Após deferimento administrativo, o requerimento será encaminhado para o médico do trabalho, a fim de que delibere sobre a homologação final do pedido, cabendo-lhe realizar todos os exames necessários, previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para somente então determinar se há condições ou não de retorno ao trabalho.

Artigo 3º. Para evitar que pessoas suspeitas de contaminação ou confirmadas para COVID-19, que possam contribuir para a disseminação da doença nas dependências gerais da Prefeitura, serão tomadas medidas preventivas como:

I - aferição da temperatura por ocasião do acesso à repartição pública municipal;

II - orientar para o uso de álcool em gel para higiene frequente das mãos;

III - orientar para o uso de máscara de proteção do rosto durante todo o período de trabalho do servidor ou de permanência de visita de munícipe nas repartições internas;

IV - no caso de a temperatura confirmar febre, recomendar ao servidor ou ao munícipe visitante a procura imediata de uma unidade básica de saúde ou de médico particular.

Artigo 4º. O servidor de grupo de risco será mantido no trabalho interno, preferencialmente, sem contato com várias pessoas, assegurando-lhe alternância da estação de trabalho entre turnos, para evitar aglomeração na repartição competente, e no caso de sintomas ainda que menores, como tosse ou febre leves, mesmo que não haja necessidade de procurar atendimento médico, deverá permanecer em casa, fazer auto isolamento e monitorar seus sintomas.

Parágrafo único. Somente se o servidor tiver dificuldade de respirar ou dor e/ou pressão no peito, se possível, deverá procurar ligar para o seu médico com antecedência, a fim de que ele possa direcioná-lo para a unidade de saúde cujo atendimento é apropriado para os casos de suspeita ou contaminação da COVID-19 (novo coronavírus).

Artigo 5º. As instruções elaboradas pelos membros do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMET, dentre os quais o Engenheiro e os Técnicos de Segurança do trabalho, servirão como base para o desenvolvimento de trabalhos de prevenção e combate da COVID-19 (novo coronavírus) e permanecerão à disposição de servidores e munícipes interessados, na recepção da sede executiva da Prefeitura, no Departamento Municipal de Recursos Humanos e no endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 10 de dezembro de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, afixado nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, publicado na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo SLP nº 760/2020 – Pregão Eletrônico nº 131/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos, para manutenção em prédios públicos. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: GR Comercio Eireli – EPP – lotes nºs 07, 08, 09, 36, 37, 46, 47, 48, 70, e 71; K9 Automação Industrial Ltda – lotes nºs 01, 02, 03, 04, 17, 21, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 56, 60, 68, 69, e 73.
Guariba, 11 de Dezembro de 2020.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito
RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 178/2020
Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de empresa qualificada para, mediante empreitada global, prover o fornecimento de 28 metros cúbicos de concreto fck 15 mpa, a fim de fechar um buraco enorme nas Avenida Otávio Rangel e Rua São Martinho, que foi aberto pelas intensas chuvas do dia 07/12/2020, que causaram inúmeros estragos na cidade, cuja situação de emergência foi declarada pelo Decreto municipal nº 3.866/2020, naquela mesma data, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observado o disposto no Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Merli Serviços e Concreto Ltda - CNPJ nº 29.592.299/0001-00, pelo preço unitário de R$ 228,00 o m^3 e no valor total de R$ 6.664,00. Guariba, 09 de dezembro de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 179/2020
Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de serviços de confecção e instalação de letras caixa em alto relevo de PVC, sendo 3 para o órgão da Educação, e 6 para a Administração, totalizando 9 letras, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observado o limite de valor previsto e atualizado pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Contato Visual de Pires & Xavier Designer Ltda - ME - CNPJ nº 08.217.841/0001-67, sendo 3 para o órgão Educação (R$ 5.190,00); e 6 para a Administração (R$ 12.230,00), totalizando 9 unidades, no valor total de R$ 17.420,00. Guariba, 09 de dezembro de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 180/2020
Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de serviços de manutenção corretiva de câmara de vacinas, da marca Biotecno, junto a empresa fabricante do equipamento, para efeito de assistência técnica autorizada, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observados os limites das modalidades de licitação atualizados pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: J.H.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.681.278/0001-10, no valor da hora técnica, de R$ 440,00. Guariba, 09 de dezembro de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 181/2020
Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, por causa do reduzido valor da despesa, de um platô de embreagem e de um disco de embreagem, para conserto do veículo da Frota nº 136, utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos serviços de coleta de resíduos, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observado o limite de dispensa atualizado pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Tadashi Comércio e Serviços Eireli - ME - CNPJ Nº 05.841.193/0001-27, pelo preço total de R$ 4.733,32. Guariba, 09 de dezembro de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 182/2020
Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, por causa do reduzido valor da despesa, de um colchão hospitalar para paciente deficiente físico e acamado, totalmente dependente: Agenor Gomes Sampaio, conforme avaliação da Assistência Social, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra “a”, do inciso II, e no inciso IV, do art. 24, da Lei federal nº 8.666/93, dentro dos limites previstos pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: CM Medicamentos Especiais Ltda - CNPJ nº 04.127.483/0001-40, com o preço de R$ 554,00. Guariba, 09 de dezembro de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SLP nº 760/2020 – Pregão Eletrônico nº 131/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos, para manutenção em prédios públicos. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 131/2020 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020					
FORNECEDOR: GR COMERCIO EIRELI – EPP					
LOTE I – COTA 75%					
LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	21,0	UN	CONTATOR 3TF43	SOPRANO	123,10
08	21,0	UN	CONTATOR 3TF46	SOPRANO	331,43
09	21,0	UN	CONTATOR 3TF44	SOPRANO	197,48
36	135,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7+3 UF	EPCOS	10,00
37	129,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS 8 UF	EPCOS	9,75
LOTE II – COTA 25%					

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
46	7,0	UN	CONTATOR 3TF43	SOPRANO	123,10
47	7,0	UN	CONTATOR 3TF46	SOPRANO	331,43
48	7,0	UN	CONTATOR 3TF44	SOPRANO	197,48
70	45,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS 7+3 UF	EPCOS	10,00
71	42,0	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS 8 UF	EPCOS	9,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020

FORNECEDOR: K9 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

LOTE I – COTA 75%

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	72,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D 1"	PERFILACO	1,08
02	102,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ CUNHA	PERFILACO	0,75
03	72,0	UN	ABRACADEIRA TIPO U. 3/4	JF	0,39
04	72,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D. 3/4	PERFILACO	0,94
17	42,0	PCT	ABRACADEIRA PLASTICA DE 15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	HELLERMANN	10,80
21	98,0	UN	CURVA ZINCADA MÉDIA DE 1"	ELECON	3,96
34	15,0	UN	CONTATOR TRIPOLAR CJX2 1610 18 A 220V	STARK ELECTRIC	71,99
35	68,0	UN	CONETOR TIPO ILHÓS PARA CABO 16,00 MM2	STARK ELECTRIC	1,21
39	27,0	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	BRUM	50,74

LOTE II – COTA 25%

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
40	23,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D 1"	PERFILACO	1,08
41	33,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" C/ CUNHA	PERFILACO	0,75
42	23,0	UN	ABRACADEIRA TIPO U. 3/4	JF	0,39
43	23,0	UN	ABRACADEIRA TIPO D. 3/4	PERFILACO	0,94
56	13,0	PCT	ABRACADEIRA PLASTICA DE 15 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	HELLERMANN	10,80
60	32,0	UN	CURVA ZINCADA MÉDIA DE 1"	ELECON	3,96
68	4,0	UN	CONTATOR TRIPOLAR CJX2 1610 18 A 220V	STARK ELECTRIC	71,99
69	22,0	UN	CONETOR TIPO ILHÓS PARA CABO 16,00 MM2	STARK ELECTRIC	1,21
73	8,0	UN	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES - FABRICADO EM PVC ANTICHAMA	BRUM	50,74

Guariba, 11 de dezembro de 2020. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.